



## Veja os 10 artigos mais lidos da ConJur em 2017

O [artigo da advogada Eliette Tranjan sobre comunhão parcial de bens](#) continua em destaque mesmo quase cinco anos após a sua publicação, tendo sido o texto opinativo mais lido na **ConJur** em 2017. Segundo a especialista em Direito de Família e Sucessões, os casais precisam compreender esse regime de divisão de bens. E para ajudar nessa árdua tarefa, ela apresenta um verdadeiro bê-á-bá sobre o assunto.

No entanto, o tema que realmente tem ganhado a atenção dos leitores é o Código de Processo Civil de 2015: dos 10 artigos mais lidos no ano passado, 7 abordam as mudanças trazidas pela nova legislação.

### Os 10 artigos da ConJur mais lidos em 2017

Eliette Tranjan: <a href="#">Casais devem compreender comunhão parcial de bens</a>	132.483 visualizações
Luiz Henrique Volpe Camargo, Ricardo de Carvalho Aprigliano e Georges Abboud: <a href="#">Enunciado 165 do Fonaje, sobre prazos nos juizados, deve ser cancelado</a>	124.920 visualizações
Luiz Fernando do Vale de Almeida Guilherme e Gabriel Barreira Bressan: <a href="#">Novo CPC inova ao estipular início da contagem da prescrição intercorrente</a>	109.990 visualizações
Teresa Arruda Alvim Wambier e Arthur Mendes Lobo: <a href="#">Prazos processuais devem ser contados em dias úteis com novo CPC</a>	103.861 visualizações
Otávio Bueno da Fonseca Filho: <a href="#">Novo Código de Processo Civil quebra paradigma das "condições da ação"</a>	94.473 visualizações
Bárbara Lupetti: <a href="#">Como diferenciar as tutelas de urgência e da evidência no novo CPC</a>	92.283 visualizações
Lenio Luiz Streck: <a href="#">Juiz cita doutrinador Bolsonaro para negar liberdade! Estoquemos comida!</a>	70.269 visualizações
Lara Lobo Costa: <a href="#">Exceção de pré-executividade pode ser usada no novo CPC</a>	68.551 visualizações
Daniel de Carvalho Mendes e Adolpho Augusto Lima Azevedo: <a href="#">O panorama das tutelas provisórias no novo Código de Processo Civil</a>	67.846 visualizações
Rafael Caselli Pereira: <a href="#">A chegada do novo CPC/2015 e o adeus à Súmula 410 do STJ</a>	65.461 visualizações

**Autores:** Redação ConJur